

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ nº. 33.352.394/0001-04
NIRE nº. 33.3.0008797-4

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), atendendo às disposições da Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em continuidade ao Fato Relevante do dia 29 de março de 2022 e conforme notícias veiculadas na mídia, vem a público informar que a fase de operação assistida do Bloco 3 foi encerrada em 01 de agosto de 2022.

Assim, a CEDAE permanece responsável apenas pelo Sistema Upstream de água que compreende a captação, adução de água bruta, tratamento e venda de água tratada à Rio Mais Águas do Brasil S.A referente aos municípios do Rio de Janeiro (AP-5), Itaguaí, Seropédica e Paracambi, atendidos pelos Sistemas Guandu, Lajes, Acari e Imunana-Laranjal. Nos demais municípios integrantes do bloco 3 a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário será integralmente realizada pela Rio Mais Águas do Brasil S.A.

Especificamente quanto à Região da AP-5 no Município do Rio de Janeiro, o serviço de gestão comercial e esgotamento continuará sob a responsabilidade da Zona Oeste Mais Saneamento, atual concessionária de tais serviços nesta localidade.

O Bloco 3 abrange 22 bairros situados na Zona Oeste do Rio de Janeiro (região da AP-5), além de 18 municípios: Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Rio das Ostras, São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras.

A Companhia informa, ainda, que eventuais esclarecimentos adicionais sobre o tema serão tempestivamente comunicados aos acionistas e ao mercado em geral.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.

Leonardo Elia Soares
Diretor-Presidente